



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.175, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DAS BOLSAS-ESTÁGIO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARANÉSIA.

O Prefeito do Município de Guaranésia, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Municipal n.º 1.735, de 26/02/2009, alterada pela Lei Municipal n.º 2.009, de 24/02/2017.

DECRETA:

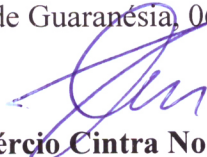
Art. 1.º. As bolsas de estudos para estagiários, previstas no art. 3º da Lei Municipal n.º 1.735, de 26/02/2009, alterada pela Lei Municipal n.º 2.009, de 24/02/2017, passam a vigorar com os seguintes valores:

I – A bolsa de estudos para estagiário matriculado no ensino superior passa a ser no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

II – A bolsa de estudos para estagiário matriculado no ensino médio ou profissionalizante passa a ser no valor de R\$ 821,80 (oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Art. 2.º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 06 de agosto de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024